



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.425 /2015

Autoriza a firmar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO.

JOSÉ CARLOS FOIATTO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,
Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Autoriza o município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, firmar Termo de Convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO CNPJ 06.719.062/0001-34** com Sede na BR 163, Km 104,7-Linha São Domingos –São José do Cedro/SC

Parágrafo Único. O Convênio tem como objetivo a concessão de repasse de auxílio financeiro pago pelo Município em favor a **ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO**, para manutenção nas despesas com alunos matriculados naquele Estabelecimento de Ensino no exercício de 2015, residentes e domiciliados no território deste município de Guarujá do Sul, conforme Cláusulas da Minuta do Termo de Convênio em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art.2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta dos itens orçamentários cabíveis

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC, em 03 de junho de 2015


JOSÉ CARLOS FOIATTO
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra


Rosa Isabel Montagner
Secretária de Administração e Fazenda